



PROTOCOLO

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Livro II Folha 68
 Data 27/11/99
 Hora 8:20
 W. Wanderlei Farias

- ▶ Projeto de Lei
- ▶ Projeto Decreto Legislativo
- ▶ Projeto de Resolução
- ▶ Requerimento
- ▶ Indicação
- ▶ Moção
- ▶ Emenda

N.º 047/99

AUTOR VEREADOR VALDON VARJÃO

PROJETO LEI

“Construção da ponte sobre o Córrego Taquaral”

A Câmara Municipal decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, Dr. Wanderlei Farias, a construir uma ponte no ribeirão Taquaral, na rodovia Estadual que liga a vila de Toricoeje ao asfalto da BR-158, no Km 18 da via Barra do Garças – Nova Xavantina.

Artigo 2º - Os recursos correrão por verbas designada em orçamento municipal, destinados à obras e melhorias na Secretaria de Obras do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara, aos 29 de novembro de 1999.

Valdon Varjão
Valdon Varjão

Miguel Moreira da Silva
Miguel Moreira da Silva

Lázaro Sipriano de Carvalho
Lázaro Sipriano de Carvalho

Aprovado por Usualidade
 em Sessão de 29/11/99
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/11/99

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 99
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 29/12/99

Ao Projeto de Lei n.º / 99
De autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/99.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. E COMUNICAÇÕES

PARECER


Ao Projeto de Lei n.º / 99

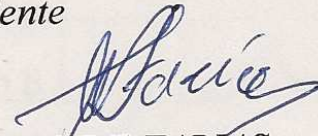
De autoria do : _____

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 29/09/99

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, analisando o Projeto de Lei em pauta, resolve exarar PARACER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___ / ___ /99.


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente


Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Relator


Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 047/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
NIVALDO PERES DE FARIAS	PFL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO				
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Reito

Aprovado por Unanidade
em sessão de 22/11/99